PROJETO DE LEI Nº 72/ 2012

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesas de aquisição de ambulância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para arcar com despesa de aquisição de ambulância, sendo que o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é proveniente de recurso repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Pará de Minas e a quantia de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) refere-se à contrapartida do Município.

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.09.10.302.0022.1.014-4.4.90.51-0316	R$ 55.700,00
TOTAL	**R$ 55.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2012.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 043/2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pará de Minas a abrir crédito especial no valor total de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) para arcar com despesa de aquisição de ambulância, sendo que o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é proveniente de recurso repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Pará de Minas e a quantia de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) refere-se à contrapartida do Município.

Oportunamente, informo que para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial será anulada parte da dotação 02.09.10.302.0022.1.014-4.4.90.51-0316 que se refere a *"construção / ampliação / conclusão / policlínica, UBS, Cersam, PA, CVV, CCZ, CT, CCCE"* do orçamento vigente.

Estas são as razões porque, em nome do interesse público, está sendo proposto o presente Projeto de Lei, e nestes termos requer seja o mesmo apreciado e aprovado, tal como se acha redigido.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 28 de maio de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara *Municipal*
Pará de Minas – MG